TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fundamentação Legal (Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação e o desenvolvimento deste Termo de Referência observam os princípios estabelecidos no Artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), incluindo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE SALTINHO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Setor(es) Requisitante(s): ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADE, AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA.

Equipe Responsável pela Elaboração: JAIRO EDSON HORBACH.

E-mail: adm@saltinho.sc.gv.br Telefone: (49)3656 0044

Data de Elaboração: 05 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, BEM COMO SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CAMBAGEM, CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA A MANUTENÇÃO ADEQUADA E EFICIENTE DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigos Citados: Art. 40, inciso I e Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para os serviços de lavagem e borracharia é uma medida estratégica que visa a eficiência operacional, a segurança da frota, a conformidade legal e a otimização dos recursos públicos, justificando plenamente o investimento proposto. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas é crucial para garantir a disponibilidade da frota para a prestação de serviços essenciais à população em diversas áreas como administração, educação, saúde, assistência social, urbanismo, agricultura e infraestrutura.

Artigos Citados: Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados devem atender às seguintes especificações técnicas mínimas e respectivas quantidades estimadas, divididos em lotes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
LOTE 01					
01	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA PARA MICRO ÔNIBUS, INCLUSO MATERIAL.	60	SV	145,80	8.748,00
02	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA PARA ÔNIBUS, INCLUSO MATERIAL.	110	SV	189,12	20.803,20
03	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA PARA VANS, INCLUSO MATERIAL.	160	SV	112,32	17.971,20
LOTE 02					
01	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA PARA VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS, INCLUSO MATERIAL.	500	SV	59,52	29.760,00
02	SERVIÇO DE LAVAGEM PARA MOTOCICLETA, INCLUSO MATERIAL.	50	SV	33,32	1.666,00
LOTE 03					
01	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA PARA CAMINHÃO, INCLUSO MATERIAL.	125	SV	230,57	28.821,25
LOTE 04					

01	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA PARA MAQUINAS PESADAS, INCLUSO MATERIAL.	100	SV	265,84	26.584,00
LOTE 05					
01	SERVIÇO CAMBAGEM PNEU DE VEICULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS.	500	SV	29,14	14.570,00
02	SERVIÇO CONSERTO PNEU OU CÂMARA DE VEICULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS, INCLUSO MATERIAL.	200	SV	35,44	7.088,00
LOTE 06					
01	SERVIÇO CAMBAGEM PNEU DE MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS.	150	SV	54,13	8.119,50
02	SERVIÇO CONSERTO PNEU OU CÂMARA DE MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS, INCLUSO MATERIAL.	150	SV	66,35	9.952,50
LOTE 07					
01	SERVIÇO CAMBAGEM PNEU DE CAMINHÃO.	300	SV	68,24	20.472,00
02	SERVIÇO CONSERTO PNEU OU CÂMARA DE CAMINHÃO, INCLUSO MATERIAL.	200	SV	75,65	15.130,00
LOTE 08					
01	SERVIÇO CAMBAGEM PNEU DE MAQUINAS PESADAS.	250	SV	129,31	32.327,50

02	SERVIÇO CONSERTO PNEU OU CÂMARA DE MAQUINAS PESADAS, INCLUSO MATERIAL.	300	SV	157,66	47.298,00
03	SERVIÇO CONSERTO PNEU OU CÂMARA E CAMBAGEM DE IMPLENTOS, INCLUSO MATERIAL.	100	SV	62,31	6.231,00
VALOR TOTAL				**R$ 295.542,15**	

Observações:

Qualquer divergência nas especificações técnicas apresentadas em catálogos ou materiais de divulgação do licitante deverá ser formalmente justificada e demonstrar equivalência ou superioridade técnica, sob pena de desclassificação.

Os serviços incluem o fornecimento de todos os materiais necessários para a sua execução, conforme explicitado.

Artigos Citados: Art. 40, inciso I, alínea "b", Art. 45, inciso II, e Art. 18, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 295.542,15 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)**. Este valor foi apurado por meio de pesquisa de preços detalhada que priorizou o menor preço como metodologia, conforme anexo ao Documento de Formalização de Demanda.

VALOR TOTAL GERAL: R$ 295.542,15

Artigos Citados: Art. 23 e Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Prazo de Entrega/Execução: Conforme demanda. Os serviços serão solicitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade de manutenção da frota, mediante emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento. O prazo máximo para cada atendimento, a partir da emissão da Ordem, será estabelecido em edital e contrato.

Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Local e Horário da Entrega/Execução: Conforme Solicitação de Compra, a ser definida no processo licitatório, geralmente nas instalações da empresa contratada ou local por ela designado.

Acompanhamento: A execução dos serviços deverá ser acompanhada pela equipe de fiscalização do contrato ou servidor(es) designado(s), que atestará(ão) a conformidade dos serviços prestados com as especificações e condições deste Termo de Referência.

Artigos Citados: Art. 40, inciso I, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos de sustentabilidade, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável:

Utilização de Produtos e Práticas Sustentáveis: Preferência pela utilização de produtos de limpeza biodegradáveis, com baixo impacto ambiental, e adoção de práticas que minimizem o consumo de água e energia durante os serviços de lavagem.

Descarte Adequado de Resíduos: A empresa deverá comprovar o descarte correto de resíduos gerados na prestação dos serviços (ex: óleo, borrachas, produtos químicos), em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Conformidade Ambiental: A empresa licitante deverá ter instalações compatíveis, em acordo com as normas ambientais vigentes, além de fornecer todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, de acordo com as especificações definidas pelo município.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será realizada pela equipe composta por LUIZ FERNANDO PACASSA, HELIO CARLOS OLDIGUES, KEITI KELI PEREIRA DOS SANTOS, VALDEVINO ANTUNES DE RAMOS, VALTER CORREA, LUIZ RODRIGUES E ROBERTO ANDRETTA. Eles serão responsáveis por acompanhar a execução do objeto, atestar a prestação dos serviços e garantir a conformidade com as especificações deste Termo de Referência e as condições contratuais.

Artigos Citados: Art. 117 e Art. 40, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, dada a abrangência dos serviços para diversos setores:

04.122.0004.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE ADM. LICITAÇÕES E CONTRATOS
24 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários
12.361.0007.2.014 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
55 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.1001.0001.00 - Receitas De Impostos E De Transf. – Educação
10.301.0006.2.042 - ATENÇÃO BÁSICA – 301
4 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.1002.0002.00 - Receitas De Impostos E De Transferências – Saúde
08.244.0013.2.034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
124 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários
15.452.0008.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE E DES. LOCAL
83 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários
20.606.0011.2.029 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
111 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários
26.782.0012.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
80 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

10. RITO DO CERTAME

O processo de contratação para esta aquisição de serviços seguirá o Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se a modalidade **Pregão Presencial**, nos termos do **Art. 17, § 2º, e Art. 82 da Lei nº 14.133/2021**.

Justificativa da Forma Presencial:

A opção pela forma presencial justifica-se pelas peculiaridades locais da execução dos serviços de lavagem e borracharia (cambagem, conserto de pneus e câmaras de ar), os quais exigem prestação local e imediata nas instalações do contratado. A realização do certame presencial fomenta a competitividade entre fornecedores locais que atendem prontamente às demandas da frota municipal, evitando frustrações decorrentes de empresas distantes sem capacidade operacional imediata na sede ou entorno do município.

A sessão pública presencial será integralmente gravada em áudio e vídeo, em estrita observância ao Art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Saltinho, 05 de agosto de 2026.

JAIRO EDSON HORBACH:07297594903

Assinado de forma digital por JAIRO EDSON HORBACH:07297594903
Dados: 2026.08.05 16:28:27 -03'00'

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, Matrícula e Assinatura)